

DECRETO Nº. 13.129/08
DE 04 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 38.861.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e inciso II, do artigo 9º e artigo 12 da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

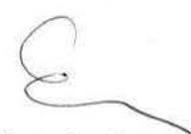
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 38.861.000,00 (Trinta e Oito Milhões, Oitocentos e Sessenta e Um Mil Reais), destinado a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|-------------------------|---------------|
| | SECRETARIA DE HABITAÇÃO | |
| 90.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 90.10-164820008.1001 | Programa Habitacional | |
| 90.10-449051 – CDHU | Obras e Instalações | 38.861.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação previsto em decorrência dos convênios nº 1.03.00.00/3.00.00.00/0407/2008, 1.03.00.00/3.00.00.00/0408/2008, 1.03.00.00/3.00.00.00/0409/2008, 1.03.00.00/3.00.00.00/0410/2008, 1.03.00.00/3.00.00.00/0411/2008, 1.03.00.00/3.00.00.00/0412/2008, firmados com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – C.D.H.U, para construção de unidades habitacionais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

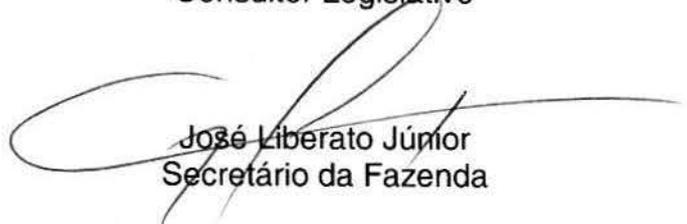
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de junho de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos